



**V EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL  
DO CONTO DE FILOSOFIA PARA CRIANÇAS  
ANO LETIVO 2020/2021**

A **Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática (APEFP)** promove a **V Edição do Concurso Nacional de redação de um conto no âmbito da Filosofia para Crianças**, que tem como objetivo incentivar a criatividade de crianças do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, bem como o gosto pela escrita.

A Filosofia para Crianças visa desenvolver as capacidades de raciocínio e do pensamento em geral, assim como as capacidades de verbalização do pensamento e dos modos de comunicação e confronto de ideias. Esta aprendizagem multifacetada do pensar é feita através da criação de um diálogo e de uma comunidade de investigação onde as crianças, de uma forma lúdica, vão desenvolvendo a sua autonomia, adotando progressivamente uma atitude de intervenção e de análise de diversas temáticas e situações.

**REGULAMENTO**

**Artigo 1º - Descrição**

1. O Concurso Nacional de redação de um conto no âmbito da Filosofia para Crianças é promovido pela APEFP – Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática, associação sem fins lucrativos e de Utilidade Pública.
2. A APEFP possui uma Comissão Organizadora e de Acompanhamento do concurso bem como um Júri de Avaliação a quem caberá avaliar os contos dos candidatos.

**Artigo 2º - Objetivo**

1. O Concurso destina-se a crianças que frequentem o 1º, o 2º e o 3º Ciclos do Ensino Básico das escolas públicas e privadas de Portugal.
2. O Prémio tem como objetivo eleger, sob um critério de mérito, os melhores contos, submetido pelas escolas a concurso sobre um tema à sua escolha.
3. O Júri poderá atribuir ainda Menção de Honra a contos que tenham qualidade para tal.



### Artigo 3º - Tema

1. Não são definidos temas para a redação dos contos, cabendo à turma/grupo a escolha do título do seu conto. Cada grupo deve ser constituído **por todos os alunos(as) da turma.**

### Artigo 4º - Condições de admissão

1. As escolas ou instituições interessadas devem informar, pelos meios mais expeditos, os professores responsáveis/titulares da turma e os alunos em condições de concorrer, da existência deste Concurso.
  2. Para cada grupo/turma interessada em concorrer, deverá ser indicado um professor que acompanhará este projeto de redação do conto candidato ao Prémio. No caso do 1º Ciclo poderá ser o Professor Titular.
  3. No caso das escolas que possuem a Oferta Educativa de Filosofia para Crianças devem ser os Professores, no âmbito do projeto, que devem orientar os alunos para este concurso.
  4. Os contos devem ser enviados para *premio.conto.fpc@gmail.com* **até ao dia 30 de abril de 2021.**
3. Serão admitidos a concurso todos os contos desde que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:
- a) sejam alunos que frequentem o 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico de escolas públicas e privadas de Portugal.
  - b) sejam originais.
  - c) a redação do conto obrigatória em língua portuguesa deverá ter, no máximo, três páginas A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, margens: 3 cm esq. e 2 cm à dir.; 3 cm superior e 2 cm inferior.
  - d) sejam redigidos em grupo/turma**

### Artigo 5º - Apresentação das candidaturas por parte das escolas

1. As escolas poderão enviar **até três contos** de grupos/turmas distintos e a apresentação das candidaturas deverá ser feita pelas escolas por correio eletrónico para o endereço *premio.conto.fpc@gmail.com*, da seguinte forma:



- a) O nome da Escola e o respetivo endereço de contacto deverão ser indicados apenas no corpo da mensagem e, em caso algum, deverão constar o nome dos autores e da escola no ficheiro com o conto submetido a concurso.
- b) O assunto da mensagem deve ser «Concurso Nacional de Contos de Filosofia para Crianças».
- c) O(s) conto(s) por cada escola para apreciação do Júri de Avaliação deverão ser enviados em ficheiro anexo em formato em **Word**.

### **Artigo 6º - Júri**

1. O Júri de Avaliação dos contos será constituído por professores e especialistas na área da Filosofia para Crianças e cabe à Direção da APEFP indicá-los em reunião ordinária realizada para o efeito.

### **Artigo 7º - Prémio**

1. **O prémio é constituído pela publicação, em Livro, do Conto Vencedor e de mais dois contos classificados com Menção de Honra. O Júri poderá atribuir a outros contos Menção de Publicação, caso haja reconhecida qualidade dos mesmos.**
2. Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.
3. Os grupos/turmas premiados **terão os seus contos publicados em Livro a editar no mês de junho de 2021, Edições APEFP.**
4. O Júri de Avaliação dos contos, para garantir a veracidade da autoria dos contos vencedores, poderá agendar uma entrevista com o professor responsável.
5. Em caso de verificação de fraude na autoria do conto, o júri selecionará outro conto com aplicação dos mesmos critérios.

### **Artigo 8º - Prazos**

1. Este Concurso será anunciado e publicitado publicamente pelas escolas do país, pela página da Internet da Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática (APEFP) e ainda com a divulgação por parte da DGE.
2. As candidaturas poderão ser apresentadas pelas escolas para o email indicado *premio.conto.fpc@gmail.com* até ao **dia 30 de abril de 2021**.
3. O Júri de Avaliação deverá tomar uma decisão até ao **dia 15 de maio de 2021**.



4. A APEFP comunicará a decisão, por mail, às escolas dos alunos vencedores, as quais têm um prazo de 48 horas para informar a APEFP da identidade dos mesmos para divulgação no site da APEFP [www.apefp.org](http://www.apefp.org).

## **Artigo 9º**

### **Entrega do Prémio**

1. A cerimónia de entrega do(s) Prémio(s) será realizada na escola/agrupamento dos alunos vencedores ou na impossibilidade através de plataforma síncrona Zoom.
2. Na cerimónia de entrega do Prémio devem estar presentes os representantes das escolas dos alunos vencedores; os alunos vencedores, o representante da APEFP mandatado para a entrega do Prémio e os representantes das entidades parceiras do Prémio.
3. As entidades organizadoras do Prémio e as escolas dos alunos vencedores poderão convidar para a cerimónia representantes das entidades e instituições que apoiaram logisticamente e financeiramente a realização deste concurso.
4. Para além das entidades e representantes poderão presenciar a cerimónia familiares e amigos dos vencedores.

### **Artigo 10º - Casos omissos**

1. Os casos omissos não contemplados no presente regulamento serão apreciados e solucionados pela Comissão Organizadora.
2. Não haverá recurso das decisões do Júri.

Braga, 4 de novembro de 2020

O Presidente da Direção da APEFP,

(Eugénio Oliveira)



## COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO

### **Eugénio Oliveira**

Presidente da APEFP

Licenciado em Filosofia – Professor de Filosofia

Formador de Educadores e Professores em Filosofia para Crianças

### **Ana Rita Raposo**

Licenciada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

### **Esclarecimentos**

Contacto telefónico: 968207267

E-mail: *premio.conto.fpc@gmail.com*

## JÚRI DE AVALIAÇÃO

### **Presidente: Ana Rita Raposo**

Licenciada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

### **Vanessa Martins**

Doutorada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

Vencedora do Prémio Nacional de Literatura Infante – Juvenil de 2015

### **Anabela Rosmaninho**

Licenciada em Filosofia – Professora de Filosofia

Facilitadora de Filosofia para Crianças

Formadora acreditada CCPFC